



KLABIN S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE nº 35300188349

**REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

1. Data, horário e local: Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019, às 15h00 (quinze horas), reuniu-se na sede da Klabin S.A. (“Companhia”), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o Conselho de Administração da Companhia.

2. Convocação: Os conselheiros foram previamente convocados nos termos do artigo 18 do Estatuto Social.

3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, bem como os representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

4. Mesa: Presidente da mesa – Horácio Lafer Piva; Secretária – Rosa Maria dos Santos Galvão.

5. Ordem do dia: **(a)** análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, do exercício social findo em 31/12/2018, incluindo: o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia Individuais e Consolidadas, compreendendo a Companhia e suas Controladas, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do resultado abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações do Valor Adicionado, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, do Parecer dos Auditores Independentes e da destinação do resultado do exercício social de 2018; e **(b)** aprovar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral, a distribuição de dividendos intermediários, a ser imputada ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2019.

6. Assuntos e deliberações tomadas: Constatando haver “quorum” estatutário, o Presidente da mesa declarou iniciada a reunião para manifestação do Conselho de Administração sobre os assuntos constantes da ordem do dia.

Neste sentido, o Conselho de Administração, após a análise dos documentos disponibilizados pela Administração, os quais permanecem arquivados na sede da Companhia, aprovou a submissão da Proposta da Administração para deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, conforme segue:

“PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Após a análise dos documentos e proposta apresentada pela Diretoria, o Conselho de Administração da Klabin S.A. manifesta-se favoravelmente à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária das contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme segue:

Os conselheiros analisaram o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, manifestando-se favoravelmente à aprovação das contas pela Assembleia Geral Ordinária.

Analisaram ainda a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido do exercício social de 2018, manifestando-se favoravelmente à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, conforme abaixo:

(=) Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas de Klabin	137.455
(-) Constituição de reserva de incentivos fiscais	(59.368)
(-) Constituição de reserva legal (5% do lucro líquido - reserva incent. fiscal)	(3.904)
(+) Realização de custo atribuído imobilizado (terras)	1.187
(+) Realização da reserva de ativos biológicos - próprios	241.173
(-) Constituição da reserva de ativos biológicos - próprios	(307.609)
(-) Constituição da reserva de ativos biológicos - controladas (i)	(8.934)
(=) Lucro base para distribuição do dividendo obrigatório	-
(=) Dividendo mínimo obrigatório conforme Estatuto Social (25%)	-

Por fim, após a análise das contas, os conselheiros aprovaram, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, o pagamento de dividendos intermediários no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na razão de R\$ 0,00379996353 por ação ordinária e preferencial e na razão de R\$ 0,01899981765 por *Unit*. O pagamento dos dividendos ora declarados serão realizados em 25 de fevereiro de 2019 e as ações passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 13 de fevereiro de 2019. Tais dividendos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2019, sendo deduzidos do montante que vier a ser declarado na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2019.”

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

Horácio Lafer Piva - Presidente, Rosa Maria dos Santos Galvão - Secretária, Daniel Miguel Klabin, Armando Klabin, Celso Lafer, Paulo Galvão Filho, Hélio Seibel, Roberto Klabin Martins Xavier, Sergio Monteiro de Carvalho Guimarães, Joaquim Collor de Mello, Roberto Leme Klabin, Vera Lafer e Francisco Lafer Pati.

Certifico que o texto supra é cópia autêntica da ata da Reunião do Conselho de Administração de 06 de fevereiro de 2019, às 15h00, lavrada em livro próprio.

Rosa Maria dos Santos Galvão

Secretária